

## **LEI N° 377/1993**

**Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 1993 e contém outras disposições.**

O Povo do Município de Água Comprida/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 1993, o Crédito Adicional Especial de Cr\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos cruzeiros reais), para fazer face ao Pagamento a Diversos Serviços Prestados pela Fornecedora FORTALEZA Tratores e Máquinas LTDA., com Sede na Av. do Canal, 400 - Bairro Caiçara Belo Horizonte/MG, cuja Documentação não foi inscrita em Restos a Pagar de 1992, na seguinte discriminação:

<b>N° NOTA FISCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>N° DUPLICATA</b>	<b>VALOR</b>
000720	13-11-92	720/92	Cr\$ 25.500.000,00
000717	11-11-92	717/92	Cr\$ 43.000.000,00

**Art. 2°** - Constituí Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial especificado no Artigo Anterior, a Anulação Parcial da Programação Orçamentária 2.415813161 - 4110 - Obras e Instalações, constante do Orçamento Programa do Presente Exercício de 1993.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Água Comprida, 29 de Outubro de 1993  
José Oscar Silva  
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpra-se.